



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2026**

**DE 22 DE JULHO DE 2026**

Revoga o Decreto Legislativo nº 02/2026 e aprova as Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de Mariano Moro/RS, referentes ao exercício de 2024, acolhendo o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

**ROSANE MARIA GRITTI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARIANO MORO – RS**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto Legislativo nº 02/2026, para adequação de sua redação ao Parecer Prévio nº 23.607, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** Ficam aprovadas as Contas Anuais dos Administradores do Executivo Municipal de Mariano Moro/RS, referentes ao exercício de 2024, mantendo-se o Parecer Prévio nº 23.607, proferido no Processo nº 000571-02.00/24-3, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que julgou as contas dos Senhores **Irineu Fantin, Valdecir Mariano Pinto e Neimar Luis Battisti**, referentes ao exercício de 2024.

**Art. 3º** O Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado prevalece, nos termos do artigo 31, § 2º, da Constituição Federal.

**Art. 4º** A aprovação das contas observa as ressalvas e recomendações constantes do Parecer Prévio, devendo a Administração adotar as providências necessárias para corrigir as situações apontadas pelo Tribunal de Contas.

**Art. 5º** - A votação das contas ocorrerá em sessão Plenária, devendo constar do Decreto Legislativo a relação nominal dos vereadores presentes e votantes, em atendimento à Orientação do Tribunal de Contas Do Estado do Rio Grande Do Sul.

**Art. 6º**- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Mariano Moro/RS, 22 de julho de 2026.**

**Rosane Maria Gritti**  
Vereadora Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

MARIANO MORO – RS

---

## JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação o presente Projeto de Decreto Legislativo.

Após a aprovação do Decreto Legislativo nº 02/2026, verificou-se que, por um equívoco na redação, **deixou de constar o nome do Senhor Neimar Luis Battisti**, que também figura como administrador responsável no Parecer Prévio nº 23.607 do Tribunal de Contas do Estado, no exercício de 2024.

Isso ocorreu porque o Senhor Neimar Luis Battisti exerceu interinamente o cargo de Prefeito Municipal durante um pequeno período do exercício de 2024, razão pela qual suas contas também foram apreciadas pelo Tribunal de Contas juntamente com as dos demais administradores.

A proposta tem apenas a finalidade de corrigir essa informação, para que o Decreto fique exatamente igual ao Parecer emitido pelo Tribunal de Contas.

É importante esclarecer que não haverá novo julgamento das contas, nem qualquer alteração no resultado já aprovado pela Câmara Municipal. O mérito permanece exatamente o mesmo. O que está sendo feito é apenas a correção da redação do Decreto Legislativo de acordo com o parecer do TCE e com os requisitos exigidos para que conste no Decreto o nome de todos os administradores do período, conforme parecer em anexo.

Após a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, o novo Decreto será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado em substituição ao Decreto Legislativo nº 02/2026, para fins de regularização da documentação.

Dessa forma, solicitamos a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Mariano Moro/RS, 22 de julho de 2026.**

**Rosane Maria Gritti**  
Vereadora Presidente